



Lei 295

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 0477, de 03 de Setembro de 1.977

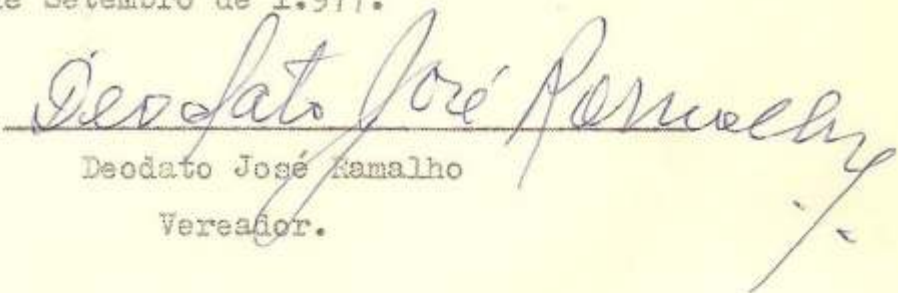
Concede Título de Cidadão Boaviagense a Dom Joaquim Rufino do Rego, Bispo Diocesano da Diocese de Quixadá, e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; decretou e eu promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem ao Bispo Diocesano Dom Joaquim Rufino do Rego.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce;
em 03 de Setembro de 1.977.


Deodato José Ramalho

Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº295, de 03 de Setembro de 1.977.

Concede Título de Cidadão Boaviagense ao Dom Joaquim Rufino do Rego, Bispo Diocesano da Diocese de Quixadá, e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem ao Bispo Diocesano Dom Joaquim Rufino do Rego.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce;
em 03 de Setembro de 1.977.

Raimundo Chagas de Mesquita

Presidente da Câmara

Municipal.

SANCIONO .PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Benjamim Alves da Silva

Prefeito Municipal.